



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.1

PORTARIA Nº. 209/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 084/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/08/2025, encerrando-se em 19/08/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física laboratório especializado para serviços de “manufatura de próteses dentárias” para distribuição gratuita aos pacientes do Consultório Odontológico da Unidade Mista de Saúde deste Município, a Servidora indicada, Priscila da Silva de Souza, ACO e como suplente, Mayara Sueni Rosa, Agente de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Fiscal Titular: Priscila da Silva de Souza

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: LIMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Vigência: 20/08/2025 a 19/08/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.2

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do
mês de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.3

PORTARIA Nº. 210/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/08/2025, encerrando-se em 18/08/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “diversos brindes” para distribuição em datas comemorativas, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, SUELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Setor de Projetos Pró Trabalho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: M DE MEDEIROS SENEFFONTE - ME

Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Valor: R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.4

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do
mês de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.5

PORTARIA Nº. 211/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/08/2025, encerrando-se em 18/08/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “diversos brindes” para distribuição em datas comemorativas, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, SUELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Setor de Projetos Pró Trabalho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: LOJA LOU ART LTDA

Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Valor: R\$ 17.701,00 (dezesete mil setecentos e um reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.6

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do
mês de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.7

PORTARIA Nº. 212/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/08/2025, encerrando-se em 18/08/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “diversos brindes” para distribuição em datas comemorativas, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, SUELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Setor de Projetos Pró Trabalho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA

Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.8

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do
mês de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.9

PORTARIA Nº. 213/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/08/2025, encerrando-se em 18/08/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “diversos brindes” para distribuição em datas comemorativas, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, SUELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Setor de Projetos Pró Trabalho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO

Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Valor: R\$ 23.020,80 (vinte e três mil e vinte reais e oitenta centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.10

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.11

PORTARIA Nº. 214/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/08/2025, encerrando-se em 18/08/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “diversos brindes” para distribuição em datas comemorativas, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, SUELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Setor de Projetos Pró Trabalho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Valor: R\$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.12

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do
mês de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.13

PORTARIA Nº. 215/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/08/2025, encerrando-se em 18/08/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “diversos brindes” para distribuição em datas comemorativas, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, SUELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Setor de Projetos Pró Trabalho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA

Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.14

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do
mês de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.15

PORTARIA Nº. 216/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 034/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/08/2025, encerrando-se em 19/08/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para fornecimento de “peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva” da frota de veículo oficiais do Município de Rancho Alegre – PR, o Servidor indicado, Daniel Garcia dos Santos, Agente de Serviços II e como suplente, o Sr. Diego Anderson de Oliveira Correa Agente de Serviços II.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2025

Fiscal Titular: Daniel Garcia dos Santos

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: M M CAR TRUCK – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 492.380,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta reais)

Vigência: 20/08/2025 a 19/08/26 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.16

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.17

PORTARIA Nº. 217/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 034/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/08/2025, encerrando-se em 19/08/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para fornecimento de “peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva” da frota de veículo oficiais do Município de Rancho Alegre – PR, o Servidor indicado, Daniel Garcia dos Santos, Agente de Serviços II e como suplente, o Sr. Diego Anderson de Oliveira Correa Agente de Serviços II.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 065/2025

Fiscal Titular: Daniel Garcia dos Santos

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 405.760,00 (quatrocentos e cinco mil setecentos e sessenta reais)

Vigência: 20/08/2025 a 19/08/26 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.18

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.19

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 090/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 027/2021)
Sequência do Apostilamento = 039/2025

INTERESSADO: IMPACTO - EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Getúlio Vargas, Nº 61, Centro, na cidade de Astorga - PR, CEP: 86730-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.306.560/0001-92**, neste ato representado pelo Sr. **Lourival Macedo**, inscrito no CPF nº 916.388.529-87.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, tais como: Música, Esporte, Informática, Artesanato, Teatro, Dança, Palestras Educativas, e Pedagógicas, inclusive Capacitação para os Funcionários, a serem realizadas juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária
Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 090/2021, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4934 - 934)

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.20

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 092/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 027/2021)
Sequência do Apostilamento = 037/2025

INTERESSADO: STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Alcides Alvim Rezende, Nº 114, Jardim Paris, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86082-067, inscrita no **CNPJ** sob o Nº. **42.679.598/0001-65**, neste ato representado pelo Sra. **Stefany Thalita Morinigo**, inscrito no CPF nº 094.666.679-20.

OBJETO: Registrar os Preços para Possível e Futura Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, a serem realizadas juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária
Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 092/2021, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (5820 - 820) (4934 – 934)

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.21

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 097/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 032/2024)
Sequência do Apostilamento = 040/2025

INTERESSADO: APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.145.703/0001-05, sediada na Rua Antonio Gavenas, nº 1150, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **SILVESTRE CORDONE**, inscrito no CPF sob o nº 342.644.420-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 Playground Modelo Avião na praça Portal das Árvores do município de Rancho Alegre, conforme Termo de Referência. O equipamento será adquirido e instalado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária
Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 097/2024, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Quarta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (5090 - 090)

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.22

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 138/2023

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 007/2023)
Sequência do Apostilamento = 036/2025

INTERESSADO: IMPACTO - EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Getulio Vargas, Nº 61, Centro, na cidade de Astorga - PR, CEP: 86730-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.306.560/0001-92**, neste ato representado pelo Sr. **Lourival Macedo**, inscrito no CPF nº 916.388.529-87.

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária
Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 138/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4934 – 934)

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.23

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 140/2023

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 007/2023)
Sequência do Apostilamento = 035/2025

INTERESSADO: RENATO NUNES DE ASSIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Alagoas, nº 72, Jardim Santa Mônica na cidade de Sertãoópolis-PR, CEP: 86.170-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 48.948.278/0001-11**, neste ato representado pelo Sr. **RENATO NUNES DE ASSIS**, inscrito no CPF nº 013.129.856-90.

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária
Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 140/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (5820 - 820) (4934 - 934)

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.24

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 091/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 027/2021)
Sequência do Apostilamento = 038/2025

INTERESSADO: PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Henrique Jaqueta, Nº 10, Jardim dos Pioneiros, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP: 86300-000, inscrita no **CNPJ** sob o Nº. **11.214.840/0001-73**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF nº 039.364.399-64.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, tais como: Música, Esporte, Informática, Artesanato, Teatro, Dança, Palestras Educativas, e Pedagógicas, inclusive Capacitação para os Funcionários, a serem realizadas juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 091/2021, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (5820 - 820) (4934 – 934)

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.25

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 139/2023

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 007/2023)
Sequência do Apostilamento = 034/2025

INTERESSADO: PAULO ROBERTO MOREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Henrique Jaqueta, nº 10, Jardim dos Pioneiros na cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 11.214.840/0001-73**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrito no CPF nº 038.364.399-64.

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 139/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (5820 - 820) (4934 – 934)

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.26

AVISO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para futura e possível contratação de empresa especializada em manutenção, consertos e aferição de tacógrafos de diversos veículos que necessitem de tal manutenção, sendo que estes serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados para atender a frota do Município de Rancho Alegre - PR.

VALOR MÁXIMO: 21.186,88 (vinte e um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 08 horas 59 minutos do dia 2 de setembro de 2025. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 25/08/2025

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.27

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão de som de alta potência, sonorização ambiente/Som PA, sonorização ao vivo acústico, propaganda volante em carro de som, equipamentos de iluminação e palco sem cobertura, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 449.179,23 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 25/08/2025

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.28

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de Preços para possível e futuro fornecimento de troféus, medalhas e artigos esportivos, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 64.255,24 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 25/08/2025

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.29

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Objeto: Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por adesão a Ata de Registro de Preços, da empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINA DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08, para aquisição de um rolo compactador e uma retroescavadeira, de acordo com termo de convênio nº 1179/2025 – protocolo nº 23.791.840-1 entre esse município de Rancho Alegre e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para implementação do Programa Estradas Rurais integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração previstos no decreto 6515/2012.

Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0007-2017.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (2080 - 000) (1822 – 822).

Data do julgamento das propostas: 20/08/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 22/08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 100/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

OBJETO: Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por adesão a Ata de Registro de Preços, da empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINA DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08, para aquisição de um rolo compactador e uma retroescavadeira, de acordo com termo de convênio nº 1179/2025 – protocolo nº 23.791.840-1 entre esse município de Rancho Alegre e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para implementação do Programa Estradas Rurais integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração previstos no decreto 6515/2012.

VENCEDORES:

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.604/0001-08	R\$ 1.083.400,00
TOTAL	R\$ 1.083.400,00

Rancho Alegre, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.30

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Contratação da empresa RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.529.632/0001-30, afim de realizar apresentações artísticas de espetáculos teatrais e palestras voltadas à prevenção do suicídio de forma lúdica nos eventos conforme calendário da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rancho Alegre - PR.

Dotação Orçamentária: 09.08.244.0009-2043.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (4040 - 000).

Data do julgamento das propostas: 20/08/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 22/08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 094/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II.

OBJETO: Contratação da empresa RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.529.632/0001-30, afim de realizar apresentações artísticas de espetáculos teatrais e palestras voltadas à prevenção do suicídio de forma lúdica nos eventos conforme calendário da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rancho Alegre - PR.

VENCEDORES:

RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.632/0001-30	R\$ 6.800,00
TOTAL	R\$ 6.800,00

Rancho Alegre, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.31

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de empresas especializadas para a realização de shows artísticos em comemoração ao 65º aniversário do Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 11.003.13.392.0002-2079.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4870 - 000).

Data do julgamento das propostas: 20/08/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 22/08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 068/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de empresas especializadas para a realização de shows artísticos em comemoração ao 65º aniversário do Município de Rancho Alegre.

VENCEDORES:

G A GONCALVES SILVA SHOWS E EVENTOS , inscrita no CNPJ sob o nº 34.118.003/0001-46	R\$ 35.000,00
REGRAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.069/0001-33	R\$ 185.000,00
SAM BUSINESS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.513/0001-78	R\$ 165.000,00
TOTAL	R\$ 385.000,00

Rancho Alegre, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.32

AVISO RETIFICADO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para futura e possível contratação de empresa para fornecimento de brinquedos diversos, destinados à entrega nas escolas da rede municipal no Dia das Crianças e no final do ano letivo, bem como à distribuição em ações de rua no final de ano, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR MÁXIMO: 61.332,08 (sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 08 horas 59 minutos do dia 1 de setembro de 2025.

Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br> .

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 25/08/2025

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.33

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de trator cortador de grama, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 06.001.452.0007-2017.4.4.90.52.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (2080 – 000)

Data do julgamento das propostas: 19/08/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 22/08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 063/2025, Dispensa de Licitação nº 027/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de trator cortador de grama, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

VENCEDORES:

R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.144.229/0001-96	R\$ 23.429,00
TOTAL	R\$ 23.429,00

Rancho Alegre, 25 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.08.2025
11:08:53 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Ed. nº 1230

PÁG.34

DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 084/2025 de 29/04/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Item	Descrição do Produto	Razão Social	Marca	Resultado
66	Sabão em pedra pct c/ 5 unid	M DE MEDEIROS SENEFONTE	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
87	Vassoura caipira, com cabo encapado, comprimento aprox. 1m.	SOLO G9 LTDA	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.

Rancho Alegre - PR, 25 de agosto de 2025.

Rodrigo Carvalho
Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025